

A PEDAGOGIA SOCIAL E A EDUCAÇÃO SOCIAL FRENTE ÀS DEMANDAS DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO

SOCIAL PEDAGOGY AND SOCIAL EDUCATION TOWARDS PEDAGOGUE'S DEMANDS

Milena da Silva Gorette¹
Marli de Fátima Rodrigues²

RESUMO

Considerando a formação do Pedagogo e os vários espaços de sua atuação, esta pesquisa tem por finalidade apresentar e discutir as relações entre a Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social. Em específico, nesta comunicação, apresenta-se a importância do trabalho do pedagogo em ambientes não formais de ensino, aproximando-o ao trabalho do Educador Social. Portanto, parte-se do entendimento do conceito de Pedagogia como área do conhecimento a partir do pensamento de autores como Libâneo (2007), Rodrigues e Kuenzer (2007) contrapondo com o conceito de Pedagogia presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Pedagogia. São apresentados ainda, os conceitos de Pedagogia e Pedagogia Social, atrelados à formação do Educador Social de acordo com Ribas Machado (2010, 2012, 2014), Machado (2008), Paiva (2015), Gohn (2013, 2015), entre outros. A busca pela compreensão do trabalho do pedagogo em ambientes não formais de ensino reforça a ideia de que a educação não pode se restringir aos espaços escolares. Portanto, acredita-se que a educação que ocorre por meio de práticas pedagógica pautadas na perspectiva da Pedagogia Social, não se restringe ao ato de ensinar ler e escrever, mas está intrinsecamente relacionado a sensibilização dos sujeitos, para que estes tomem consciência de sua cidadania, passem a agir autonomamente e interajam com a sociedade de maneira crítica.

Palavras-chave: Pedagogia. Pedagogia Social. Educação Social.

ABSTRACT

Considering the formation of the Pedagogue and the various spaces of his/her performance, this research aims to present and discuss the relationships between Pedagogy, Social Pedagogy and Social Education. Specifically, in this

1 Pedagoga no Programa de Extensão Patronato Penitenciário de Ponta Grossa, PR, Brasil. Mestranda em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Especialista em Gestão Educacional: Organização Escolar e Trabalho Pedagógico, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail: mismimilena@hotmail.com

2 Professora Associada do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), PR, Brasil. Coordenadora Adjunta UAB e Coordenadora Pedagógica do Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância (NUTEAD/UEPG). Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: marlirodpg@uol.com.br

communication, the importance of the pedagogical work in non-formal teaching environments, bringing it closer to the work of social educator. Therefore, one starts from the understanding of the concept of Pedagogy as knowledge from the authors' thinking such as Libâneo (2007), Rodrigues and Kuenzer (2007) in opposition to the concept of Pedagogy present in the Curricular Guidelines for the Degree in Pedagogy. Also presented are the concepts of Pedagogy and Social Pedagogy, linked to the formation of the Social Educator according to Ribas Machado (2010, 2012, 2014), Machado (2008), Paiva (2015), Gohn (2013, 2015), among others. The understanding of the work of the pedagogue in non-formal teaching environments reinforces the idea that education can not be restricted to school spaces. Therefore, it is believed that the education that through pedagogical practices based on the perspective of Social Pedagogy, is not restricted to the teaching, reading and writing, but it is intrinsically related to the subjects' perception, so that they become aware of their citizenship, start to act autonomously and interact with the society in a Critical way.

Keywords: Pedagogy. Social Pedagogy. Social Education.

INTRODUÇÃO

O conhecimento que se adquire na graduação sobre a educação em ambientes não formais de ensino é incipiente e exige um estudo mais aprofundado sobre situações específicas, pois o curso de Licenciatura em Pedagogia é visto, essencialmente, pelo viés da docência no qual o pedagogo é preparado, quase que exclusivamente, para trabalhar na escola. Entretanto, sabe-se que o campo de atuação do Pedagogo é amplo, mas pensar neste profissional em outros ambientes ainda é um desafio.

Pensando na necessidade de abordar a educação como prática que extrapola os ambientes institucionais de ensino - a escola, esta pesquisa visa contribuir para uma análise e reflexão do trabalho do pedagogo em ambientes não formais de ensino. Desse modo, são apresentados os conceitos de Pedagogia e Pedagogia Social, atrelados a formação do Educador Social. Como ponto de partida utilizou-se a concepção de Pedagogia contida nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Pedagogia que, de forma crítica, possibilitou a contraposição a partir do pensamento de autores como Libâneo (2007), Rodrigues e Kuenzer (2007) que defendem a Pedagogia como um campo do conhecimento e da investigação.

Nessa perspectiva, é defendido a Educação Social como um dos campos de atuação para o pedagogo, pois:

A educação não-formal designa um processo com várias dimensões tais como: a aprendizagem política dos direitos dos indivíduos enquanto cidadãos; a capacitação dos indivíduos para o trabalho, por meio da aprendizagem de habilidades e/ou desenvolvimento de potencialidades; a aprendizagem e exercício de práticas que capacitam os indivíduos a se organizarem com objetivos comunitários, voltadas para a solução de problemas coletivos cotidianos; a aprendizagem de conteúdos que possibilitem aos indivíduos fazerem uma leitura do mundo do ponto de vista de compreensão do que se passa ao seu redor; a educação desenvolvida na mídia e pela mídia, em especial a eletrônica etc. Em suma, consideramos a educação não-formal como um dos núcleos básicos de uma Pedagogia Social. (GOHN, 2006)

Assim, ao considerar que a Educação Social é o objeto da prática da Pedagogia Social, considera-se que os ambientes não formais de ensino são também, espaços de Educação Social.

A FORMAÇÃO DO PEDAGOGO A PARTIR DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

Parte-se da reflexão sobre a formação do pedagogo e as funções que lhe são atribuídas, buscando estabelecer uma relação do trabalho deste profissional com outros campos além da docência, apresentando a Educação Social como um novo espaço de atuação do pedagogo.

Atualmente, tem-se como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Pedagogia, o qual é um documento nacional que atribui, legalmente, fundamentos à formação do pedagogo. Este documento foi instituído pela Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006, que aborda a docência como eixo central do graduado em Pedagogia:

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na

modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos. (BRASIL, 2006, p.2)

A atribuição que as Diretrizes Curriculares fazem ao curso de Licenciatura em Pedagogia priorizando a docência torna-se confusa na medida em que também estabelece outras funções ao pedagogo:

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares. . (BRASIL, 2006, p.2)

A partir dessa colocação pode-se inferir que o curso de Licenciatura em Pedagogia busca formar um professor "polivalente", pois, o campo de atuação do pedagogo apresenta-se de forma ampla. Porém, mesmo que conste a atuação do Pedagogo em ambientes "não-escolares", não se pode negar que a formação deste profissional está focada à docência, pois até mesmo a formação prática do pedagogo é voltada prioritariamente para a docência.

Conforme o exposto no inciso II, do Art. 7º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, que trata da distribuição da carga horária do curso, deverá ser

300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico da instituição (BRASIL, 2006, p. 4).

Como se pode perceber, até mesmo os estágios, considerados como componentes curriculares práticos da formação do pedagogo, são voltados para a docência.

Partindo dessa análise, defende-se que a Pedagogia seja repensada, conforme coloca Libâneo (2007):

(...) a Pedagogia, antes de ser um curso, é um campo de conhecimento. Não se trata de insistir se ela é ou não uma ciência, mas que ela tem um corpo teórico, um conjunto de conceitos que, mesmo não sendo precisos e claros, formam uma base teórica para lidar com a prática educacional. Ou seja, o conhecimento pedagógico se define pelo campo empírico que é a realidade educativa, tem métodos de investigação que permitem a elaboração sistemática de resultados válidos, a explicação e compreensão dessa realidade para a transformação da prática. (p. 16, 17)

Autores como Kuenzer e Rodrigues (2007) também defendem a ideia de que a docência não é a essência da formação do pedagogo, mas é uma área do conhecimento que estuda, analisa e sistematiza as práticas educativas e tem por seu objeto de estudo, a educação. Assim, a docência é apenas uma das matrizes que a formação do pedagogo possibilita.

Em concordância com esses autores, esta pesquisa busca uma reflexão acerca da atuação do pedagogo em ambientes não formais de ensino, os quais apresentam uma prática educativa que não têm como fundamento, a docência. Portanto, concorda-se com Severino (1996) ao dizer que:

[...] o educador que está se preparando para atuar profissionalmente no terceiro milênio deve ter um compromisso fundamental: o de investir radicalmente na construção da cidadania. É esse compromisso que deve então direcionar não só suas mediações formativas como também os rumos de sua intervenção social. Estou entendendo também que não cabe falar do pedagogo como se fosse um simples técnico, mera peça de uma engrenagem em funcionamento burocrático-administrativo do sistema de ensino. [...] trata-se aqui de uma concepção de um profissional, sim, atuando num universo de mediações concretas, mas profundamente sensibilizado às significações mais profundas de sua prática de intervenção social. (p. 11)

Nessa perspectiva, reforça-se que a formação do pedagogo precisa partir da concepção da pedagogia como área do conhecimento, para então, os diversos campos de atuação deste profissional ter maior visibilidade e relevância. Assim, ao se buscar novas formas de pensar a prática educativa não escolar, destaca-se a Pedagogia Social, como sendo uma área do conhecimento que sistematiza as ações desenvolvidas em ambientes não formais de ensino, assim consideradas, como práticas da Educação Social. Desse modo, o próximo tópico é dedicado exclusivamente para explicar o conceito de Pedagogia Social, Educação Social e as atribuições do Educador Social. As considerações feitas são na proposta de estabelecer relação entre a Pedagogia, a Pedagogia Social e a Educação Social, bem como, possibilitar a compreensão da atuação do pedagogo para além da sala de aula.

A PEDAGOGIA SOCIAL E A EDUCAÇÃO SOCIAL FRENTE ÀS DEMANDAS DE ATUAÇÃO DO PEDAGOGO

Definir o conceito de Pedagogia Social é uma tarefa complexa e desafiante, pois trata-se de uma terminologia que historicamente surgiu na Europa: na Alemanha no final do séc. XIX e início do séc. XX e, na Espanha em 1820. No Brasil, tal conceito surge a partir de uma perspectiva crítica atrelado à Educação Popular, a partir da década de 1920, tendo como centralidade a discussão da educação para as “massas” (RIBAS MACHADO, 2010), ou seja, a preocupação neste período era a oferta da educação gratuita para todas as classes sociais.

Ao longo dos anos, a educação se expandiu, porém, o ensino voltou-se para a formação dos sujeitos na perspectiva do mercado de trabalho. Desse modo, houve a necessidade dos grupos sociais se organizarem por meio de novas práticas educativas para que o conhecimento específico de cada grupo não fosse extinto, assim como, o acesso a determinados direitos fossem garantidos e efetivados. Por isso, concorda-se que:

As recentes demandas sociais, que possuem origem nas questões econômicas, políticas, sociais e culturais, exigem outra postura educacional, diferentes dos processos pedagógicos tradicionais, insuficientes

para atendimento das demandas colocadas por uma dinâmica social em rápida transformação. (RIBAS MACHADO, 2012, p. 56)

A aproximação que a Pedagogia Social tem com a Educação Popular, parte da perspectiva freiriana e da fundamentação nos conceitos de emancipação humana, transformação da realidade, visão crítica, entre outros.

Entretanto, a Pedagogia Social, diferentemente da Educação Popular, busca a profissionalização dos sujeitos que atuam em ambientes não formais de ensino, sob uma perspectiva educativa.

No artigo "Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social no Brasil: entrecruzamentos, tensões e possibilidades", publicado em 2014, a Educação Social é o objeto de atuação da Pedagogia Social, ou seja, a Pedagogia Social é a Teoria Geral da Educação Social. Para os autores desse artigo:

A Pedagogia Social atua, portanto, como uma matriz disciplinar que, partindo do pressuposto que reconhece o potencial que a pluralidade teórico-metodológica representa para os processos de produção de conhecimento pedagógico e, conseqüentemente, no aperfeiçoamento dos sistemas conceituais e tecnológicos que suportam as ações profissionais de educadores em diversos cenários socioeducativos, se inscreve no âmbito geral da Pedagogia, cuja especialidade recai em reflexão e práticas que enfatizam o caráter social e socializador da formação humana. (RIBAS MACHADO; SEVERO; RODRIGUES 2014, p. 15).

A partir dessas considerações, entende-se que a Educação Social, mesmo sendo ampla e abrangendo processos educativos que não se circunscrevem nas formas tradicionais da educação – ensino sistematizado de conteúdos - ela não acontece de forma aleatória, nem ao acaso, pois, há um referencial teórico que a fundamenta, bem como, uma preocupação com a construção de uma metodologia consistente para a formação e atuação do educador social.

Infelizmente, no Brasil ainda não há um curso específico de formação profissional nesta área, nem mesmo a matriz curricular do curso de Licenciatura em Pedagogia contempla disciplinas

específicas, porém é o curso que mais se aproxima, teoricamente, do campo de atuação profissional do Educador Social.

Apesar de ser um curso centrado quase que exclusivamente na docência, o curso de Pedagogia pauta-se essencialmente na educação, sendo assim considerada por Pimenta (1998) e Franco (2003) como Ciência da Educação. Esta breve aproximação entre Pedagogia e Pedagogia Social, faz-se necessária para compreender o real significado da Educação Social. Logo, se ambas "Pedagogias" são consideradas ciência, teoria e conhecimento, o que as diferenciam no campo da prática?

Sucintamente, as aproximações desses dois campos ocorrem pela lógica educacional, porém, a Pedagogia, de acordo com Ribas Machado; Severo e Rodrigues (2014, p. 15) é um campo científico no qual "se desenvolvem diferentes disciplinas científicas que aportam visões plurais do fenômeno educacional", enquanto que a Pedagogia Social "se constitui como uma disciplina pedagógica e se caracteriza por aplicar um enfoque teórico-prático em problemáticas socioeducacionais", ou seja, é por meio da Pedagogia Social que são sistematizados os saberes específicos da relação entre sociedade e educação, cujo o enfoque é a reflexão crítica dos sujeitos, a emancipação humana e a socialização de conhecimentos próprios dos grupos sociais.

No campo da prática, essa sistematização de saberes acontece por meio da Educação Social, a qual é definida da seguinte maneira:

Educação Social: proposta de qualificar as pessoas nas suas comunidades, culturas e sociedades, para serem capazes, conscientemente, de decidirem seu conhecimento, sua vida, seu trabalho, sua ação política e seu espaço social. Notas: Entre as características da Educação Social (QUINTANA CABAÑAS, 1988; 1994) estão: 1. formar a pessoa como um ser social, isto quer dizer, conscientizá-la e prepará-la para viver em uma sociedade na qual tenha o seu espaço garantido e possa se desempenhar com todas as possibilidades que lhe sejam inerentes como ser vivo e interligado a outros; 2. formar a pessoa desde uma determinada ideologia de educação política e nacionalista, algo que já tem sido feito durante muito tempo em regimes considerados de exceção e que, muitas vezes, cortaram a liberdade

da pessoa pelo interesse de um grupo ou partido. Isto não é inusitado, já que acontece com muita frequência no desenvolvimento de algumas sociedades, mesmo as mais favorecidas; 3. formar a pessoa desde a ação educadora da sociedade. A própria sociedade se torna extremamente consciente das suas possibilidades e consistência futura. A sociedade, portanto, é elemento educador por excelência, que ajuda a desenvolver o ser humano de uma forma mais completa e totalizadora; 4. formar a pessoa desde uma ótica de assistência social. Isso já tem sido feito e é chamado assistencialismo, isto quer dizer que precisamos ajudar os outros de maneira imediata, na tentativa de que possam resolver seus problemas mais emergentes e conflituos. A Educação Social pode ter como característica formar a pessoa desde uma pedagogia sociológica, com a finalidade de inseri-la na estrutura e valores da sociedade e tem como uma de suas preocupações ajudar a pessoa desde uma perspectiva do trabalho social. Nesse sentido, educadores, trabalhadores sociais e sociólogos estariam preocupados em resolver com os seus trabalhos a problemática das pessoas que vivenciam a marginalidade e a exclusão. (MOSQUERA J. J. M., STOBBAUS, C.) (INEP, 2006, p. 64)

Esta definição de Educação Social é uma das poucas encontradas no âmbito brasileiro abordando aspectos sociológicos, políticos e práticos. O entendimento a partir desta abordagem permite dizer que a educação escolar, por mais que tenha o objetivo de preparar os sujeitos para o convívio social e para o mercado de trabalho, ainda assim, sozinha não consegue formar integralmente o sujeito com capacidade de refletir criticamente sobre sua própria ação, interagir com o mundo e transformá-lo. Por isso, a Educação Social surge como meio de fomentar os processos educativos que ocorrem nos grupos sociais associando-os ao conhecimento sistematicamente organizado - conhecimento escolar/científico.

Nesse sentido, os espaços que contemplam a Educação Social são caracterizados como ambientes não formais de ensino, os quais os educadores realizam um trabalho pedagógico que atende as peculiaridades de determinados grupos que se encontram em desvantagens sociais ou que buscam por meio de projetos, intervir

sobre a realidade que se encontram os sujeitos. Dentre vários espaços, destaca-se os seguintes: igrejas, abrigos, programas de ajuda técnica, asilos, projetos penitenciários, sindicatos, organizações não-governamentais (ONGs), projetos de contra turno escolar, centros de acolhida, movimentos sociais em geral, grêmios estudantis, entre outros.

Para uma melhor compreensão da função do profissional que atua nos espaços citados, será apresentado no próximo tópico características da profissão do Educador Social.

CARACTERÍSTICAS E ATUAÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL

Conforme as considerações feitas sobre a Educação Social pode-se afirmar que este é um campo abrangente, que possui peculiaridades e necessita de um profissional capacitado. Neste sentido, este tópico é dedicado para descrever as características e funções do Educador Social, cuja denominação é variável de acordo com o espaço e ambiente de atuação. Assim, o profissional que trabalha com a Educação Social pode ser conhecido como Agente Social, Arte Educador, Educador Popular, Educador Comunitário, entre outros.

A atuação dos profissionais da área visa fomentar a capacidade crítica dos sujeitos, desenvolver a autonomia, assim como, apontar as possibilidades de transformação da própria realidade e estimular a convivência em sociedade. Desse modo, o Educador Social é considerado um intérprete da realidade social onde estão inseridos os sujeitos que precisam de sua intervenção, buscando assim, o bem-estar individual e dos grupos, organizações, comunidades e famílias.

Entretanto, a competência do profissional a partir de uma visão crítica, não se restringe apenas as transformações sociais a partir do seu trabalho, mas valoriza os indivíduos como agentes sociais pertencentes a um contexto político, histórico, econômico e cultural.

Nesse sentido, a atuação do Educador Social fundamenta-se nos princípios de justiça e dos direitos humanos, "o educador social trabalha para promover o crescimento e o desenvolvimento dos sujeitos, independente do espaço no qual o indivíduo está inserido" (CONFERRI; NOGARO, 2010, p. 13). Portanto, sua atuação é pautada

na perspectiva social, contribuindo para que os sujeitos ampliem sua visão crítica e interajam com a sociedade autonomamente.

A prática deste profissional não se circunscreve na forma tradicional de ensino, mas é uma ação que visa o processo formativo do cidadão e considera que o conhecimento do educando se constrói por meio da prática e das experiências por ele vivido. Nesse sentido, o educador trabalha com meios alternativos de aprendizagem, busca a aproximação do educando e estabelece uma relação de confiança e de trocas, assim, o processo educativo é construído junto com o educando e não de maneira imposta. Essa forma de trabalho se associado à educação escolar, contribui de maneira significativa para o desenvolvimento da sociedade.

É importante destacar que o trabalho desenvolvido por este profissional, apesar de ser voltado para a sociedade, não se caracteriza como assistencialista, pois:

Distingue-se do Trabalhador Social pelo caráter de sua intervenção: o Educador Social atua no campo de intervenção sócio-educativa, enquanto o Trabalhador Social compete a assistência social, a análise sistemática da realidade, a coleta de dados e informações que subsidiam a própria intervenção do Educador Social. (MACHADO, 2008, p. 116)

A busca pelo reconhecimento do profissional como Educador Social que desenvolve este trabalho citado pela autora, com caráter pedagógico/ socioeducativo, vem sendo incorporado por vários países. A necessidade de formar uma associação própria com os profissionais da área para unir esforços e debater questões de interesse comum surgiu no ano de 1951 com a fundação da Associação Internacional de Educadores Sociais - AIEJI. A partir dessa iniciativa, este grupo passou a organizar vários congressos e encontros que reúnem até os dias de hoje, educadores e educadoras sociais de diversos países, entre eles, o Brasil.

A regulamentação e a formação do Educador Social em nível de graduação e pós-graduação é um dos temas mais debatidos nas ações promovidas pelo AIEJI, assim como, nos demais eventos que unem os Educadores Sociais.

No contexto brasileiro, há dois projetos de leis em trâmite no Parlamento, que foram organizados a partir de debates realizados pela

sociedade civil, os quais abordam exclusivamente a regulamentação da profissão do Educador Social. O primeiro apresentado em 2009, assinado pelo Deputado Federal Chico Lopes do Partido Comunista do Brasil - PCdoB/CE e, o segundo, assinado em 2015 pelo Senador Telmário Mota do Partido Democrático Trabalhista - PDT/RR. Ambos os projetos buscam o reconhecimento e a profissionalização do Educador Social, porém, apresentam algumas diferenças.

O Projeto de Lei nº 5.346, de 2009, visa a regulamentação da profissão do Educador Social; propõe a elaboração de planos de cargos, carreira e remuneração conforme o nível de escolaridade; estipula os espaços de atuação deste profissional, defendendo a sua contratação por meio de concursos e cargos públicos. Esta lei defende que:

A criação da profissão de Educador e Educadora Social, além de valorizar estes agentes que tanto contribuem para o enfrentamento da dívida social brasileira, pode suscitar importantes debates acerca da educação no seu sentido mais pleno, com a abrangência que lhe dá o Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, respondendo ao genuíno atendimento de interesses e necessidades sociais de nosso tempo. (BRASIL, 2009, p. 5).

Esta defesa em prol da profissionalização do Educador Social é importante e marca um grande avanço para este profissional, porém, a crítica que se faz é referente à delimitação dos espaços de atuação. Sabe-se que a sociedade está em constantes mudanças e novas demandas surgem ao longo dos anos, por isso, se perante a lei estiver estipulado espaços fixos de atuação do educador, sua ação fica restrita sem possibilidades de ser expandida.

Outra fragilidade encontrada nesta lei é a descrição do Educador Social como um agente que colabora para o “enfrentamento da dívida social”, pois entende-se que assim há uma transferência da responsabilidade do Estado pela manutenção e oferta da educação pública de qualidade, bem como, pela formulação, implementação e oferta de projetos e programas adequados às necessidades sociais, para a sociedade, usando-se da justificativa de que a educação é “dever de todos”, porém, constitucionalmente “a educação é direito de todos e dever do Estado” (BRASIL, 1988).

O Projeto de Lei nº 328, de 2015, também dispõe sobre a regulamentação e reconhecimento do Educador Social como um profissional de direitos. Como fruto do conhecimento acumulado ao longo desses seis anos (desde o Projeto de Lei de 2009), ele apresenta algumas modificações consideradas relevantes que foram debatidas em vários encontros e eventos com os profissionais da área, principalmente ao se tratar dos espaços de atuação do Educador Social. Esta lei propõe que:

Art. 2º - Ficam estabelecidos como campo de atuação das educadoras e educadores sociais, os contextos educativos situados dentro ou fora dos âmbitos escolares e que envolvem ações educativas com diversas populações, em distintos âmbitos institucionais, comunitários e sociais, em programas e projetos educativos sociais, a partir das políticas públicas definidas pelos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal ou municipais. (BRASIL, 2015, p.1).

A forma como este novo Projeto de Lei aborda esses espaços é significativo e fundamental para o profissional, pois, ao contrário do Projeto de Lei anterior, possibilita que o Educador Social atue em todos os espaços que apresentem a necessidade de sua intervenção.

Outro aspecto relevante que aparece neste novo projeto e considera-se como um avanço em relação ao Projeto de Lei de 2009, é o desaparecimento do nível médio como único requisito para atuação do Educador Social. Em 2015, percebe-se maior preocupação em dar visibilidade e valorização ao Educador Social, neste sentido, a luta é pela formação desses profissionais em nível técnico, de graduação ou de pós-graduação *strictu e lato sensu*. Afinal:

O Educador Social é hoje um educador das margens que também de alguma forma está à margem e nela caminha precariamente, sem formação oficial, são brasileiros que se propõem a caminhar com os oprimidos, inserir-se em seu cotidiano, mas não possuem sequer uma titulação que os constitua como Educadores Sociais. (PAIVA, 2015, p. 83)

É importante lembrar que a formação dos Educadores Sociais não ocorre por meio de um curso específico, afinal, no Brasil não

há um curso próprio, por isso, é comum encontrarmos pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, entre outros atuando nesta área. Entende-se assim, que a defesa é voltada para que estes profissionais passem a ter uma preparação que aborde o seu campo de trabalho pelo viés educativo. Nesta pesquisa em específico, se defende a ideia de que a Pedagogia é a graduação que mais se aproxima e dá subsídios para a prática do Educador Social. Assim, as considerações feitas, foram com o objetivo de propor aproximações entre a formação do pedagogo, a Pedagogia Social e a Educação Social, bem como, apontar um novo campo de atuação para o graduado em Pedagogia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme exposto, esta pesquisa tem por finalidade discutir novas perspectivas de trabalho para o pedagogo. Este profissional já vem assumindo novas demandas de trabalho em ambientes diversificados, os quais necessitam do desenvolvimento de projetos pautados no diálogo e na conscientização, ou seja, atualmente há muitas ações desenvolvidas por pedagogos que buscam a emancipação humana e a sensibilização dos sujeitos para que de forma consciente e autônoma, sejam protagonistas de transformação da própria realidade e contribuam para o crescimento social.

Desse modo, a conscientização expressa é entendida a partir do que Freire (1979) coloca:

A conscientização é isto: tomar posse da realidade; por esta razão, e por causa da radicação utópica que a informa, é um afastamento da realidade. A conscientização produz a desmitologização. É evidente e impressionante, mas os opressores jamais poderão provocar a conscientização para a libertação: como desmitologizar, se eu oprimo? Ao contrário, porque sou opressor, tenho a tendência a mistificar a realidade que se dá à captação dos oprimidos, para os quais a captação é feita de maneira mística e não crítica. O trabalho humanizante não poderá ser outro senão o trabalho da desmitificação. Por isso mesmo a conscientização é o olhar mais crítico possível da realidade, que a "desvela" para conhecê-la e para conhecer os mitos que enganam e que ajudam a manter a realidade da estrutura dominante. (p.16 e 17).

As considerações de Freire (1979) nos permitem entender que, para a tomada de consciência da realidade é preciso que os sujeitos adquiram a capacidade de reflexão sobre a própria realidade e assim, se tornem cada vez mais críticos sobre as condições que estão postas. Esse movimento de ação-reflexão-ação ocorre por meio de práticas educativas que são elaboradas e analisadas a partir do contexto da realidade dos próprios sujeitos.

A partir dessa perspectiva acredita-se que a educação que ocorre por meio de tal prática pedagógica não se restringe ao ato de ensinar ler e escrever, mas está intrinsecamente relacionado à sensibilização dos sujeitos, para que estes tomem consciência de sua cidadania, passem a agir autonomamente e interajam com a sociedade de maneira crítica.

A atuação do pedagogo conforme as considerações, ainda precisa de reconhecimento e ser valorizado em sua amplitude, pois, se a formação acadêmica do Pedagogo continuar focada apenas na docência, sem possibilitar um contato com outros campos de atuação, a busca pelo entendimento da pedagogia como uma área do conhecimento, que disponibiliza condições ao pedagogo para atuar em espaços da Educação Social, fica restrito ao interesse e busca apenas do profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara Federal. *Projeto de Lei nº 5.346/ 2009* que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências, Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução CNE/CP 01/2006*. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia. Brasília: MEC/CNE, 2006.

_____. Senado Federal. *Projeto de Lei nº 328/2015* que dispõe sobre a criação da profissão de educador e educadora social e dá outras providências, Brasília, 2015.

COFFERRI, F. F.; NOGARO, A. Competências do Pedagogo como Educador Social - Promovendo o desenvolvimento psicossocial do ser humano. *Perspectiva*. Erechim, v. 34, n.128, p. 7-21, dezembro/2010.

FRANCO, M. A. S. *Pedagogia como ciência da educação*. São Paulo: Papirus, 2003.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: Teoria e Prática da Libertação: uma Introdução ao Pensamento de Paulo Freire*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

GOHN, Maria da Glória. Educação Não-Formal na pedagogia social. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006, . *Anais*. Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, Disponível em: <<http://>

A Pedagogia Social... - Milena da S. Gorette e Marli de F. Rodrigues

www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100034&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 23 nov. 2015.

INEP. *Enciclopédia de Pedagogia Universitária*. Glossário. v.2. 2006.

LIBÂNEO, J. C.. A pedagogia em questão: entrevista com José Carlos Libâneo. *Olhar de Professor*. Ponta Grossa, v. 10, n. 1, p. 11-33, 2007. Entrevista concedida a Marli de Fátima Rodrigues. Disponível em: <<http://www.uepg.br/olhardeprofessor>> Acesso em: 23/07/2015.

MACHADO, E. M. A Pedagogia Social: Diálogos e Fronteiras com a Educação Não-Formal e Educação Sócio-Comunitária. *Revista de Ciências da Educação – UNISAL*. Americana/SP, Ano X, n.º 18, p. 99-122, 1º Semestre/2008.

PAIVA, Jacyara da Silva. *Caminhos do Educador Social no Brasil*. Jundiaí: Paco Editorial, 2015.

PIMENTA, S. G. (coord.). *Pedagogia, Ciência da Educação?* 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1998.

RIBAS MACHADO, Érico. *A constituição da Pedagogia Social na realidade educacional brasileira*. 2010. 242 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Santa Catarina Centro de Ciências da Educação, Florianópolis 2010.

_____. As relações entre a Pedagogia Social e a Educação Popular no Brasil. In: IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL: DOMÍNIO EPISTEMILÓGICO, 2012, Brasília, *Anais...* Brasília, Revista Diálogos: pesquisa em extensão universitária, v. 18, n. 1, dez, 2012, p. 55-64.

RIBAS MACHADO, Érico; SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima; RODRIGUES, Marli de Fátima. Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social no Brasil: entrecruzamentos, tensões e possibilidades. *Interfaces Científicas – Educação*. Aracaju, V.3, N.1, p. 11 – 20, Out. 2014.

RODRIGUES, M. F.; KUENZER, A. Z. As diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia: uma expressão da epistemologia da prática. *Olhar de Professor*, Ponta Grossa, v. 10, n.1, p. 35-62, 2007. Disponível em: <<http://www.uepg.br/olhardeprofessor>> Acesso em: 23/07/2015.

SEVERINO, Antonio Joaquim. O pedagogo no terceiro milênio: enfrentando os desafios postos pelas tramas do saber, do fazer e do poder. In: FEUSP. *Identidade do Pedagogo*. São Paulo: FEUSP, 1996, p. 11-15 (Estudos e Documentos, 36).

Submetido em Agosto 2016

Aceito em Novembro 2016

Publicado em Janeiro 2017